PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.30.644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COLCHÕES IMPERMEÁVEIS PARA USO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDOS POR ESTA UGADS. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV 127. PARTE DA RI 770832. REF. SOLICITAÇÃO 1.735 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200 PROTECÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMEN
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5152 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 13.000,00

TOTAL....R\$ 13.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2200 PROTECÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIME 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUICÃO GRATUÍTA SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 13.000.00

TOTAL....R\$ 13.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.644/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL